

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022/Barra do Corda/ MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2022/Barra do Corda/ MA

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a justificativa Técnica e Parecer Jurídico prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, Inciso X, Lei Federal nº. 8.666/93, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 do processo administrativo nº. 296/2022/ Barra do Corda /MA.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/ Barra do Corda /MA, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de locação de um imóvel para abrigar as instalações do Arquivo, atendendo as necessidades da secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão de Barra do Corda – MA.

FAVORECIDO: LUZIA PEREIRA DA SILVA

CPF: 004.708.353-03

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Fundamento Legal: Artigo. 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo e encaminhados a Comissão Permanente de Licitação para fase contratual.

Barra do Corda, 14 de fevereiro de 2022



Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas/ Barra do Corda -MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



CONTRATO Nº 59/2022- DISPENSA DE LICITACCÃO

Contratação de locação de um imóvel para abrigar as instalações do Arquivo, atendendo as necessidades da secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão de Barra do Corda – MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portadora do CPF nº 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP-MA, residente e domiciliada na Av. Roseana Sarney, nº 164, Trizidela, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE,

CONTRATADO: LUZIA PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF Nº 004.708.353-03, residente e domiciliado na à Rua Antônio Buritirana, Bairro Altamira, Barra do Corda – MA, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de locação de um imóvel para abrigar as instalações do Arquivo, atendendo as necessidades da secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão de Barra do Corda – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I - Este contrato individual encontra-se vinculado às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a todas as determinações contidas no Instrumento exordial, como lei interna da licitação, realizada sob Dispensa de Licitação nº 08/2022, examinado conforme preceitua LLC (§ único do art. 38 da Lei 8.666/93) observando precipuamente às cláusulas descritas no art. 55 da mesma lei em especial o **Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.**

1.2. O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. **24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993**, o qual autoriza a dispensa de licitação para a “locação de imóvel destinado

luzia pereira da silva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE E o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo Nº 296/2022, dispensa Nº 08/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA:
- II. Efetuar o pagamento do aluguel do imóvel, no prazo estipulado neste termo de contrato;
- III. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização do contrato.
- IV. Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no presente contrato;
- VI. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- VII. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
- VIII. Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;
- IX. Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos e encargos, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;
- X. Utilizar o imóvel para atendimento de finalidade pública;
- XI. Pagar as despesas relativas ao consumo de energia elétrica, gás, água e esgoto e ao serviço de telefonia e outros meios de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Dispensa de Licitação.

Assinatura preta da Silva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



II. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, no prazo determinado neste contrato, em estrita observância das especificações de sua proposta,

III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do imóvel, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

IV. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os bens com avarias ou defeitos;

V. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto contratado;

VI. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

VII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;

VIII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

IX. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel.

X. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

XI. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

XII. Auxiliar a LOCATÁRIA na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;

XIII. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU);

XIV. Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I – A entrega do imóvel será imediatamente, após a assinatura do contrato, depois de realizada a vistoria pelo gestor do contrato em conjunta com a locadora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do termo de entrega de chaves e terminará 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução.

II. A qualquer momento da vigência do contrato, o **MUNICÍPIO** poderá desocupar todo o imóvel ou parte dele, sem o pagamento de qualquer valor, a qualquer título, bastando para tanto notificar o **LOCADOR** com antecedência de 30 (trinta) dias.

Assinatura da Locadora



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 06.769.798/0001-17

Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



III. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nas hipóteses previstas em lei (Art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93), até o limite legal permitido, mediante acordo entre as partes.

IV. Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, mediante Termo, precedido de vistoria do imóvel.

V. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

VI. Caso não tenha interesse na prorrogação, a LOCADORA deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 30 (*trinta*) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

VII. A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida por um gestor do contrato, representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

VIII. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

IX. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Tesouro Municipal oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2003 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - A CONTRATADA (LOCATÁRIA) efetuará o pagamento deste contrato mensalmente, até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação dos documentos de cobrança, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, ficando para tanto ajustado o valor mensal irrevogável de R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com base em preços praticados no mercado e Laudo de Avaliação, podendo ainda o pagamento ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da entrega da fatura no protocolo geral da Contratante, depois de ser devidamente atestada pelo setor competente de Fiscalização, documentos esses que serão processados e pagos segundo a legislação vigente, nas condições dispostas no processo administrativo e neste termo, não permitido qualquer acréscimo além do que fora ali previsto, exceto quando por força de revisão devidamente justificada e comprovada.

II - Considerar-se-á como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

Assinatura por cima da linha



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



- III - Havendo erro na documentação de pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura/recibo será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
- IV - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a Contratante.
- V - Os pagamentos relativos ao presente contrato só serão pagos em nome da Locadora, qualificada no preâmbulo deste Instrumento como Contratada, não sendo admitida a emissão de faturas/recibos em nome de terceiros.
- VI - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito de reajustamento de preços ou atualização monetária.
- VII - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela LOCADORA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- VIII - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pela LOCADORA.
- IX - Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a LOCADORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a LOCATÁRIA.
- X - Na hipótese de ser o locador pessoa física, sua morte acarreta a transmissão da locação aos herdeiros;
- XI - Os créditos serão feitos direto na conta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

- I. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (*Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M ou Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI*), ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela *Fundação Getúlio Vargas – FGV*, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.
- II. O reajuste, decorrente de solicitação da LOCADORA, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.
- III. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.
- IV. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão

laureia reuina da silva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



pelas disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

I - A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo responsável **Sr. RYAN MATHEUS BEZERRA DA SILVA CPF nº 076.827.393-55** representante da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pelo CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 08/2022, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93.

laureia Pereira da Silva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

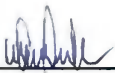
CLÁUSULA DÉCIMA- QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

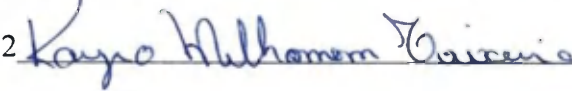
Barra do Corda (MA), 15 de fevereiro de 2022.


SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E
GESTÃO
Sr. Maria Edilma Ferreira Miranda
Contratante


COORDENADORA DE RECEITA E DESPESA
Sra. Maria Edivania Pereira da Silva
Contratante


LUZIA PEREIRA DA SILVA
CPF nº 004.708.353-03
Contratado

TESTEMUNHAS:

1  CPF 044.132.361-60
2  CPF 042.453.303-09



EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de locação de um imóvel para abrigar as instalações do Arquivo, atendendo as necessidades da secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão de Barra do Corda – MA. Dispensa de Licitação Nº.08/2022/MA. Contratado: **LUZIA PEREIRA DA SILVA**, CPF Nº 004.708.353-03.

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. CNPJ: 06.769.798/0001-14. Valor: R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais), MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2003 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 15 de fevereiro de 2022.

ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda

CARGO: Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.



mo.0211 Fundo Municipal de Saúde / 10 301 004 1.030 AMPLIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE MELHORIAS DA SAÚDE PÚBLICA / 3.3.90.30.00 Material de consumo.0211 Fundo Municipal de Saúde / 10 302 004 2.050 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE / 3.3.90.30.00 Material de consumo. **VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.** Base Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. Assinatura: 31/01/2022. Signatários: Sr. ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES, Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e o Sra. ALCILENE DE SOUSA TELES, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 31 de janeiro de 2022.

EXTRATO-CONTRATO Nº 040/2022/PMA-PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - CNPJ Nº 06.116.461/0001-00 e a empresa J A DA S SOUSA SMUG MODAS EIRELI-CNPJ/MF nº 25.182.714/0001-99. OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo (expediente, copa, cozinha e armário). Valor: R\$ 150.070,18 (cento e cinquenta mil, setenta reais e dezoito centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO / 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/3.3.90.30.00-Material de Consumo. **VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/22. Base Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. Assinatura: 31/01/2022. Signatários: Sr. ALDIR FERNANDO GATINHO, Secretário Municipal de Orçamento, pela CONTRATANTE e o Sr. JOSE ANTÔNIO DA SILVA SOUSA, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 31 de janeiro de 2022.**

EXTRATO - CONTRATO Nº 041/2022/PMA-PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS - CNPJ Nº 18.644.933/0001-87 e a empresa J A DA S SOUSA SMUG MODAS EIRELI - CNPJ/MF nº 25.182.714/0001-99. OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo (expediente, copa, cozinha e armário). Valor: R\$ 39.000,46 (trinta e nove mil reais e quarenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO / 02 09 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / 020900 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / 12 361 0007 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL / 12 361 0007 2035 0000-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL 40%. **VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/22. Base Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. Assinatura: 31/01/2022. Signatários: Sr. RAFAEL CRUZ RIBEIRO, Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e o Sr. JOSE ANTÔNIO DA SILVA SOUSA, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 31 de janeiro de 2022.**

EXTRATO - CONTRATO Nº 042/2022/PMA - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS - CNPJ Nº 18.644.933/0001-87 e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO AEROPORTO - CNPJ nº 03.333.504/0001-11. OBJETO: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Anapurus/MA. Valor: de R\$ 872.167,00 (oitocentos e setenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO / 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 12 361 0007 2032 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE / 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/22. Base Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. Assinatura: 02/02/2022. Signatários: Sr. RAFAEL CRUZ RIBEIRO, Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e a Sr.ª MARIA ELOISA FERREIRA DE SOUSA (Presidente), pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 02 de FEVEREIRO de 2022.**

EXTRATO - CONTRATO Nº 044/2022/PMA-PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Anapurus-CNPJ 19.045.584/0001-40 e a empresa J A DA S SOUSA SMUG MODAS EIRELI - ME-CNPJ/MF nº 25.182.714/0001-99. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, COPA, COZINHA E ARMARINHO). Valor: R\$ 30.024,62 (trinta mil, vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO/021300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/08 244 0008 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO/08 244 0008 2063 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGGD/BF/ 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022. Base Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. Assinatura: 09/02/2022. Signatários: Sr.ª ISADORA CATHARINE DO NASCIMENTO MONTELES, Secretário Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE e o Sr. JOSE ANTÔNIO DA SILVA SOUSA, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 09 de fevereiro de 2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

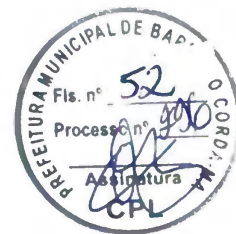
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2022 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de locação de um imóvel para abrigar as instalações do Arquivo, atendendo as necessidades da secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão de Barra do Corda - MA. Dispensa de Licitação Nº.08/2022/MA. Contratado: LUZIA PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 004.708.353-03. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. CNPJ: 06.769.798/0001-14. Valor: R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais), MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2003 - Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 15 de fevereiro de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda CARGO: Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022/DL-Município de Paulino Neves (MA), oriundo da Dispensa de Licitação Nº 004/2022 - PMPN/DL. BASE LEGAL: lei 8.666/93 e alterações. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES (MA) CONTRATADO: JOACY FABIO CONCEIÇÃO CASTRO, CPF nº 936.901.263-04. **VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022, podendo, ser prorrogado por períodos sucessivos, nos termos do artigo 51 da Lei nº 8.245/91. VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensal, perfazendo o valor global de 14.400,00 para o período de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.2021.0000/3.3.90.36.00. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2022. ORDENADORES DE DESPESAS: NILCE NELLY OLIVEIRA BEZERRA- secretária Municipal de Educação. JOÃO MACEDO DA SILVA- Chefe de Gabinete.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 025/2021. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA e A OLIVEIRA PEREIRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, OBJETO: Contratações de empresa para execução de construção de pontes em estruturas mista (concreto armado e metálica) de Zé Doca - CONVÊNIO/MDR Nº 012447/2020 PLA-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2022

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de locação de um imóvel para abrigar as instalações do Arquivo, atendendo as necessidades da secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão de Barra do Corda – MA. Dispensa de Licitação Nº.08/2021/MA. Contratado: **LUZIA PEREIRA DA SILVA**, CPF Nº 004.708.353-03. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. CNPJ: 06.769.798/0001-14. Valor: **RS 1.500,00 (mil quinhentos reais), MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE RS 18.000,00 (dezoito mil reais)**; A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2003 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 15 de fevereiro de 2022.

ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda

CARGO: Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

RESENHA DO CONTRATO Nº 186/2022 - SESAU. Referente a Chamada Pública Nº 004/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.769.676/0001-68. OBJETO: Serviços de Diagnóstico clínico, exames de imagens para o atendimento especializado individual e/ou coletivo aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, durante o exercício do ano de 2022, por meio do sistema de credenciamento nº 04/2021. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 84.004,08 (oitenta e quatro mil, quatro reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1013.2-266.3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022. ASSINATURAS: Rayson Felix de Barros (Contratante) e Maria de Nazareth Mendes Borges (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 185/2022 - SESAU. Referente a Chamada Pública Nº 004/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MARIA ASSUNÇÃO SILVA MORAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.040.743/0001-10. OBJETO: Serviços de Diagnóstico clínico, exames de imagens para o atendimento especializado individual e/ou coletivo aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS durante o exercício do ano de 2022, por meio do sistema de credenciamento nº 04/2021. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração até 31 de dezembro de 2022. DO VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 135.363,48 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1013.2-266.3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022. ASSINATURAS: Rayson Felix de Barros (Contratante) e Maria Assunção Silva Moraes (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2022 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de locação de um imóvel para abrigar as instalações do Arquivo, atendendo as necessidades da secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão de Barra do Corda - MA. Dispensa de Licitação Nº 08/2022/MA. Contratado: LUIZIA PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 004.708.353-03. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. CNPJ: 06.769.798/0001-14. Valor: R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais). MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2003 - Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.399/2022.

A Pregoeira do município de Barra do Corda - MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe cujo objetivo da contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização, indexação e gerenciamento de documentos de interesse do poder executivo do município de Barra do Corda/MA, cujas as funções permitam a consulta, visualização e impressão dos documentos digitalizados, foi REVOGADA de acordo com o Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Barra do Corda - MA, 22 de fevereiro de 2022.

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

Processo Administrativo Nº 178/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o registro de preços para a manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, para a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN, Secretaria de Saúde - SEMUS, Secretaria de Educação - SEMED e Secretaria de Assistência Social. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2025.0000-Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000-Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000-Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000-Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 727.888,15 (setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quinze centavos). Início da disputa ocorrerá dia 16 de março de 2022 às 11h00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 22 de fevereiro de 2022.

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 122.2022. ADESAO Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074.2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.229.975/0001-72 e LABORATÓRIO PRONTOLAB EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 26.749.519/0001-60. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para a realização de exames laboratoriais constantes na tabela SUS vigente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$361.120,00 (trezentos e sessenta e um mil, cento e vinte reais); VIGÊNCIA: O período de execução e vigência do presente contrato será de até 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. Código da ficha: 1012 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0032.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 1500 Recursos não vinculados de Impostos Código da ficha: 1013 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0032.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 1500 Recursos não vinculados de Impostos Código da ficha: 1105 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.302.0032.2030.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 1600 Transf. Fundo

Provenientes Governo Federal - Bloco B Código da ficha: 1149 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1500 Recursos não vinculados de Impostos Código da ficha: 1150; Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1600 Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal - Bloco B Código da ficha: 1151 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recurso: SUS provenientes Governo SIGNATÁRIOS: WAGNER DE ARAÚJO VARÃO, Secretário Municipal de Saúde - CONTRATANTE e LABORATÓRIO PRONTOLAB EIRELI, CONTRATADO. Bom Jardim/MA, 14 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de contrato nº 0030307/2022. ADESAO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20212309305/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e DISTRIBUIDORA ROLANDE EMPREENDIMENTOS sob CNPJ nº 31.935.340/0001-38. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de Expediente, Didáticos e Pedagógicos para atender demandas ligadas à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Cachoeira Grande/MA, Prazo de Vigência do Contrato: 08/02/2022 a 31/12/2022; Valor: R\$ 37.815,60 (trinta e sete mil oitocentos e quinze reais e sessenta centavos). Data da Assinatura: 08 de Fevereiro de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/14 e nº 9.488/2018. Recurso: Próprio.

Extrato de contrato nº 0030308/2022. ADESAO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20212309305/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e DISTRIBUIDORA ROLANDE EMPREENDIMENTOS sob CNPJ nº 31.935.340/0001-38. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de Expediente, Didáticos e Pedagógicos para atender demandas ligadas à Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira Grande/MA, Prazo de Vigência do Contrato: 08/02/2022 a 31/12/2022; Valor: R\$ 109.271,00 (Cento e nove mil duzentos e setenta e um reais). Data da Assinatura: 08 de Fevereiro de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/14 e nº 9.488/2018. Recurso: Próprio.

Extrato de contrato nº 0030309/2022. ADESAO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20212309305/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e DISTRIBUIDORA ROLANDE EMPREENDIMENTOS sob CNPJ nº 31.935.340/0001-38. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de Expediente, Didáticos e Pedagógicos para atender demandas ligadas à Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira Grande/MA, Prazo de Vigência do Contrato: 08/02/2022 a 31/12/2022; Valor: R\$ 51.343,00 (Cinquenta e um mil trezentos e quarenta e três reais). Data da Assinatura: 08 de Fevereiro de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/14 e nº 9.488/2018. Recurso: Próprio.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 008040101/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008.04/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008.04.01/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME, CNPJ nº 07.056.732/0001-42. Objeto: Contratação de Empresa para a realização de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias para Município de Cachoeira Grande/MA, Prazo de Vigência do Contrato: 10/02/2022 a 31/12/2022; Valor: R\$ 143.330,00 (Cento e quarenta e três mil trezentos e trinta). Data da Assinatura: 08 de Fevereiro de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/14 e nº 9.488/2018. Recurso: Próprio.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de contrato nº 0030304/2022. ADESAO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20212309305/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA sob CNPJ nº 37.222.331/0001-86. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de Expediente, Didáticos e Pedagógicos para atender demandas ligadas à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Cachoeira Grande/MA, Prazo de Vigência do Contrato: 08/02/2022 a 31/12/2022; Valor: R\$ 67.620,20 (Setenta e sete mil seiscentos e vinte reais e vinte centavos). Data da Assinatura: 08 de Fevereiro de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/14 e nº 9.488/2018. Recurso: Próprio.

Extrato de contrato nº 0030305/2022. ADESAO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20212309305/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA sob CNPJ nº 37.222.331/0001-86. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de Expediente, Didáticos e Pedagógicos para atender demandas ligadas à Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira Grande/MA, Prazo de Vigência do Contrato: 08/02/2022 a 31/12/2022; Valor: R\$ 198.066,00 (Cento e noventa e oito mil e sessenta e seis centavos). Data da Assinatura: 08 de Fevereiro de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/14 e nº 9.488/2018. Recurso: Próprio.

Extrato de contrato nº 0030306/2022. ADESAO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20212309305/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA sob CNPJ nº 37.222.331/0001-86. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de Expediente, Didáticos e Pedagógicos para atender demandas ligadas à Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira Grande/MA, Prazo de Vigência do Contrato: 08/02/2022 a 31/12/2022; Valor: R\$ 114.583,00 (Cento e quatorze mil quinhentos e oitenta e três reais). Data da Assinatura: 08 de Fevereiro de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/14 e nº 9.488/2018. Recurso: Próprio.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de contrato nº 014010101/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014.01/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014.01.01/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e E L M DE SOUSA - ME SOB CNPJ nº 21.325.456/0001-00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA, Prazo de Vigência do Contrato: 08/02/2022 a 31/12/2022; Valor: R\$ 293.895,26 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos). Data da Assinatura: 08 de Fevereiro de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/14 e nº 9.488/2018. Recurso: Próprio.

Extrato de contrato nº 014010102/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014.01/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014.01.01/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e E L M DE SOUSA - ME SOB CNPJ nº 21.325.456/0001-00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS





EXTRATO DE CONTRATO nº 59/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de locação de um imóvel para abrigar as instalações do Arquivo, atendendo as necessidades da secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão de Barra do Corda – MA. Dispensa de Licitação Nº.08/2022/MA. Contratado: LUZIA PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 004.708.353-03. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. CNPJ: 06.769.798/0001-14. Valor: R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais), MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2003 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 15 de fevereiro de 2022.

ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda

CARGO: Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito
RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Nome do Vice-prefeito
ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnico
GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.399/2021 – Barra do Corda/MA.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.399/2022. A pregoeira do município de Barra do Corda – MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe cujo objetivo da contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização, indexação e gerenciamento de documentos de interesse do poder executivo do município de Barra do Corda/MA, cujas as funções permitam a consulta, visualização e impressão dos documentos digitalizados, foi REVOGADA de acordo com o Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Mikaela Oliveira Cabral, pregoeira do município.

Barra do Corda – MA, 22 de fevereiro de 2022.

Autor: Gyslaina Almeida
Código de identificação: 2a179b0b8a7e36209173efc925313a2edc88fd59

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021 – Barra do Corda/MA. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 21-2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2021 – PMBDC. CONTRATADA: FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, inscrito no CNPJ 17.209.972/0001-93. Objeto de aditivo: alteração da Cláusula Décima Quinta do contrato nº. 21/2021, alterando o prazo de vigência de 10 de fevereiro de 2021 a 10 de fevereiro de 2022, para 10 de fevereiro de 2021 a 10 de abril de 2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Fundamentação legal: Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Barra do Corda (MA), 10 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA

CARGO: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Autor: Gyslaina Almeida
Código de identificação: 04bcff8a3d3721b6847dcb59b9b15b3a7193ab60

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de locação de um imóvel para abrigar as instalações do Arquivo, atendendo as necessidades da secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão de Barra do Corda – MA. Dispensa de Licitação Nº.08/2022/MA. Contratado: LUZIA PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 004.708.353-03. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. CNPJ: 06.769.798/0001-14. Valor: R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais), MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2003 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 15 de fevereiro de 2022.

ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda

CARGO: Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida
Código de identificação: 0df6d54399b3f2e361518dc68ad616ee65034996

